



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-0600 / 3689-2400

Of. nº 146/2020-GPM-CV

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar-lhe **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 52/2020** que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021*”, conforme segue:

Acresce o inciso III ao art. 8º do Projeto de Lei nº 52/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Lei orçamentária conterà reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I – cobertura de créditos adicionais;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III – 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício de 2020, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;**

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Srº

VALDIR MACHADO SILVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.